



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L = E = I N° 1.037

DATA: 16 de julho de 1991.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção em Regime de Mutirão/Auto Ajuda de CASA DA FAMÍLIA - PROGRAMA MUTIRÃO.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, fica também autorizado a outorgar Procuração em caráter irrevogável à COHAPAR, para saque junto a Conta Bancária no BA NESTADO/Poderes Públicos referente a participação do Município no ICMS do valor correspondente as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE JULHO DE 1991.


Fidelcino da Cruz Ferreira

= PREFEITO MUNICIPAL


José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

Publicado(s) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17 / 07 / 1991